

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 6.521, DE 20 DE JULHO DE 2009

*Cancela tombamento de bem imóvel.*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei nº 3.806, de 27 de junho de 2006 e o Processo Administrativo nº 6394 de 16 de julho de 2009,

CONSIDERANDO que o tombamento poderá ser cancelado por decisão da maioria simples dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Patrimônio de Ituiutaba, em reunião ordinária decidiu por unanimidade, o cancelamento do tombamento do Teatro Oduvaldo Viana Filho - Teatro Vianinha,

## DECRETA:

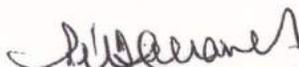
**Art. 1º** Fica cancelado o tombamento do bem cultural denominado "Teatro Oduvaldo Viana Filho - Teatro Vianinha.

**Art. 2º** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ituiutaba fará o cancelamento da inscrição do bem cultural, discriminado no artigo anterior, no respectivo livro de tomo.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5779, de 10 de abril de 2006.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de julho de 2009.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -